

ATA DA 15ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DO ANO DE 2021 DO 1º ANO DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, REALIZADA DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos três (3) dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021), precisamente às dez (10) horas no Plenário da Câmara Municipal de Quatipuru, estado do Pará, reuniram-se os senhores Vereadores sob os trabalhos do senhor vereador Hemerson Soares da Costa, Presidente da Câmara Municipal, antes de iniciar a Sessão Legislativa, o senhor Presidente convocou o senhor vereador Alair Reis Fernandes para fazer a leitura de uns versículos da Bíblia Sagrada e após a leitura convocou a senhora vereadora Maria Franscisca de Sousa Silva, 2ª Secretária da Mesa para fazer a chamada dos senhores vereadores para verificação de quorum. Responderam presente todos os parlamentares integrantes desta casa. E como havia quorum o senhor Presidente declarou “aberta Sessão Legislativa Ordinária” e convocou a senhora vereadora Ana Maria Farias 1ª Secretária da Mesa para fazer a leitura da ATA da Sessão legislativa anterior, após lida a ATA foi submetida em discussão, havendo contestação por parte do senhor vereador Paulo Cícero, disse que eram quatro senhoras que estão fazendo curso técnico em Primavera e não duas conforme está redigido na Ata. Também disse que não falou com o senhor João Mário sobre o assunto abordado que está redigida na Ata. E como não houve mais contestações a ATA foi submetida em votação, sendo “aprovada” com alterações citadas pelo vereador Paulo. Dando prosseguimento a senhora vereadora 1ª Secretária fez a leitura do expediente. Correspondências recebidas: Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis sobre o Projeto de Lei nº 019/2021 dispõe sobre a concessão de Título de Doação de uma área de terra urbana a Prefeitura Municipal de Quatipuru. Eis na íntegra. Cabe a esta Comissão permanente de Justiça e Redação de Leis manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental da proposição e da técnica legislativa, nos termos do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru. O presente Projeto de Lei está em perfeita coesão com o artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru, pois foi redigido com clareza, em termos explícitos e concisos, bem como respeitando a estrutura básica de uma lei, tudo em conformidade com os artigos 3º e 11 da Lei Complementar nº 95/1998, que trata sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Diante do exposto, resta claro que o projeto de lei se encontra apto para tramitação, tanto em seu aspecto formal quanto material, estando em perfeita harmonia com os dispositivos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal. Assim, ante a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, voto pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 019/2021 e no mérito pela sua aprovação. Câmara Municipal de Quatipuru, Estado do Pará, Sala de reuniões em 01 de dezembro de 2021. Assinou o vereador Antonio Carlos Reis dos Santos, Relator da Comissão. Conclusão da Comissão. A comissão de Justiça e Redação de Leis, em Sessão realizada no dia 1º de dezembro de 2021, às 09h00min, por unanimidade decidiu acatar o voto do Relator pela admissibilidade do projeto de Lei nº 019/2021 e no mérito pela sua aprovação na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru, em 01 de dezembro de 2021. Assinaram os Vereadores: Manoel Costa de Aviz, Presidente. Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator e Bernedito Araújo Martins – Membro. Parecer da Comissão de Terras, Obras e Desenvolvimento Urbano. Cabe a esta Comissão manifestar-se sobre proposições que envolvam alienação, permuta e doação de bens imóveis do município, planejamento urbano, ocupação e uso do solo urbano, dentre outros assuntos envolvendo a urbanização local, nos termos do artigo 35 § 2º da Lei Orgânica do Município de Quatipuru. O presente projeto visa autorização do Poder Legislativo para a doação de bem imóvel, com área total de 5.525,00 metros quadrados, localizado na Av. São Benedito, nº 501, bairro Vital-lândia, CEP 68709-000, em Quatipuru/PA, a própria Municipalidade/Prefeitura Municipal de Quatipuru. Por fim, no tocante a adequação, conveniência e oportunidade da proposição, constata-se a necessidade do projeto ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 019/2021. Câmara Municipal de Quatipuru, estado do Pará, Sala de reuniões, em 01 de dezembro de 2021. Assinou o vereador Orlando Júlio da Silva – Relator da Comissão. Conclusão da Comissão. Comissão permanente de Terras, em Sessão realizada no dia 1º de dezembro de 2021, às 11h00min, por unanimidade decidiu acatar o voto do Relator pela admissibilidade do

projeto de lei nº 019/2021 e no mérito pela sua aprovação na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru/PA, em 01º de dezembro de 2021. Assinaram os Vereadores: Paulo Cícero da Silva Reis – Presidente: Orlando Júlio da Silva – Relator e Maria Francisca de Sousa Silva – Membro. Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis, sobre o projeto de Lei nº 020/2021, dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2021 e altera a redação do artigo 6º, I da Lei Municipal nº 257/2020. Na íntegra. Trata-se de análise e pronunciamento sob o aspecto constitucional e legal do Projeto de Lei nº 020/2021 que “dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2021 e altera a redação do art. 6º I da Lei Municipal nº 257/2020. Cabe a esta Comissão de Justiça e Redação de Leis manifestar-se sobre o aspecto constitucional e jurídico das matérias propostas em Plenário, nos termos do inciso I do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru. O presente Projeto de Lei está em perfeita coesão com o artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru, pois foi redigido de forma explícita, clara e sucinta, apresentando compreensão clara do seu conteúdo, bem como respeitando a estrutura básica de uma Lei, tudo em conformidade com os artigos 3º e 11 da Lei Complementar nº 95/1988 que trata sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Diante do exposto, resta claro que o projeto de lei se encontra apto à tramitação, tanto em seu aspecto formal quanto material, estando em perfeita harmonia com os dispositivos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.320/64. Assim, ante a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, voto pela admissibilidade do projeto de lei Municipal nº 020/2021. Câmara Municipal de Quatipuru, estado do Pará, sala de reuniões, em 01 de dezembro de 2021. Assinou o vereador Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator. Conclusão da Comissão. Em Sessão realizada desta Comissão no dia 01 de dezembro de 2021, às 09h00min, por unanimidade decidiu acatar o voto do Relator pela admissibilidade do projeto de Lei nº 020/2021. Câmara Municipal de Quatipuru, em 01º de dezembro de 2021. Assinaram os vereadores: Manoel Costa de Aviz – Presidente: Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator e Benedito Araújo Martins – Membro. Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 020/2021, que Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2021 e altera a redação do artigo 6º I da Lei Municipal nº 257/2020. Na íntegra. Cabe a esta Comissão permanente de Finanças e Orçamento, manifestar-se sobre a matéria financeira, tributária e orçamentária, quanto ao seu aspecto técnico contábil, nos termos artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru. É imprescindível por esta Comissão a análise da compatibilidade do projeto com a norma constitucional e legal, tendo em vista que a partir desta análise introdutória podem-se averiguar questões de mérito voltadas para matéria financeira, tributária e orçamentária. É imperioso destacar que os créditos adicionais somente terão vigência no exercício financeiro em que foi autorizado, conforme preceitua § 2º do artigo 167 da CF. Ante estas determinações constitucionais, o projeto de lei nº 011/2020, foi devidamente enviado para Poder Legislativo para autorização de abertura de crédito adicional, com indicação dos recursos que irão sustentar o crédito, bem como prevê que a lei abrangerá o exercício financeiro de 2020, estando, assim em total consonância com as normas presentes na Constituição Federal. Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 020/2021. Câmara Municipal de Quatipuru, estado do Pará, em 01 de dezembro de 2021. Assinou o vereador Manoel Costa de Aviz – Relator da Comissão. Conclusão da Comissão. Esta Comissão em Sessão realizada dia 01º de dezembro de 2021, às 10h00min, por unanimidade decidiu acatar o voto do Relator pela aprovação do projeto de Lei nº 020/2021 na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru/PA., em 01º de dezembro de 2021. Assinaram os Vereadores: Maria Francisca de Sousa Silva – Presidente: Manoel Costa de Aviz – Relator e Alair Reis Fernandes – Membro. E como não mais havia correspondências para ser lida, o senhor Presidente encerrou este horário e concedeu espaço para que os Parlamentares inscritos fizessem seu pronunciamento. Com a palavra os seguintes: MANOEL AVIZ (PDT), disse: se referiu que dia primeiro deste mês ocorreu uma importante reunião nesta Casa com todos os segmentos da sociedade civil, presentes também o senhor Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores e secretários municipais e na oportunidade foram discutidos e tratados assuntos referente a realização das festas da marujada de Quatipuru e do distrito e de Boa Vista, devido o retorno de casos positivos da pandemia no que causa

preocupação de todos e ao final de tudo ficou acertado e concordados de não ser realizadas as festas depois de consultados funcionários da saúde e disseram que os casos estão crescendo no município. O vereador ressalta que ocorreu um problema na fiação elétrica que vai para o prédio da Prefeitura mais foi tudo contornado e nenhum aparelho foi danificado e devido a esta situação algumas pessoas que não querem o bem do município nesta administração torceram para o mal, mais esclarece o vereador que o prédio não é do prefeito, não é do vereador e sim do município do povo. O vereador comenta que ainda haverá continuidade dos serviços de recuperação dos ramais de nosso município, podem ficar os moradores das localidades que tem vicinais despreocupados, pois o Prefeito vai dá continuidade nos serviços, parou alguns dias devido á máquina ter dado defeito. Era o que tinha a dizer. Dando continuidade neste horário o vereador BENEDITO MARTINS (REP), usou a tribuna e falou o seguinte: se reporta sobre um problema ocorrido na área de saúde e citou que foi lamentável, pois um senhor que é pescador conhecido de todos nós adoeceu e precisou ser transferido de onde mora e não havia uma ambulância se quer no Posto de saúde de Boa Vista e nem o carro de apóio e nem tão pouco foi colocado um carro à disposição para socorrer o homem. Citou mais o vereador que outro caso ocorreu, agora foi no CRÁS na Sede do município, uma mulher estava precisando do medicamento controlado e os funcionários local não deram a mínima e daí a mulher passou ao desespero, pois estava coberta de razão e ainda taxaram ela de boca rasgada. O vereador crítica a forma com que os funcionários trataram a mulher, pois ela estava precisando do medicamento e não poderiam ofendê-la. O vereador se reportou sobre a fala da vereadora Francisca na Sessão passada em que citou que só quem é cego ou faz que não ver, das obras que o Prefeito tem feito neste município. Citou o vereador, foi ele quem provocou isto pois cobrou sobre o projeto de lei enviado para esta Casa, no qual o prefeito pedia suplementação no orçamento deste ano e o vereador reclamou pois o Prefeito não fez nem uma obra no município para gastar todos os recursos do orçamento e mais quarenta por cento que a Câmara aprovou e agora o vereador pergunta a vereadora Francisca que ela apontasse uma obra feita pela atual Gestão neste município e disse mais o vereador, a vereadora deveria olhar e ver o que ela fez em dois mandatos passados de que aprovou nesta Casa um projeto de lei que hoje causa revolta do povo sobre a cobrança da taxa de iluminação pública e quem está sofrendo hoje é a população e tem uma solução para este fim, que o projeto de lei apresentado pelo vereador seja colocado em pauta para diminuir esta absurda cobrança. Era o que tinha a dizer. Em seguida o vereador PAULO CÍCERO (DEM), disse o seguinte: se referiu sobre a fala do vereador Benedito com referencia a falta de ambulância no posto de saúde de Boa Vista para socorrer o homem que precisava e muitas das veses fica por isso os funcionários que estão de serviço não se esforçam em providenciar outra situação, lamentou que isto sempre ocorreu e pediu que não deixe uma pessoa sofrer mais do que está sofrendo por falta de socorro, vimos que a administração passada deixou para atual, seis ambulâncias e um carro de apóio e não sabemos se estas ambulâncias estão a serviço da população que precisa e apéla que estes atendimentos sejam atendidos. O parlamentar disse que mais uma vez veio falar sobre a falta de reparos na iluminação pública neste município, segundo relatou o vereador é inadmissível que ninguém tome qualquer providencia, pois há diversos bairros as ruas estão sem iluminação pública na parte noturna, com certeza os recursos todos os meses são repassados pela empresa equatorial e continua a mesma situação. O vereador disse que esteve na companhia do vereador Benedito na escola municipal Profª Dulcinea, para ver a situação da qualidade da água que é servida a escola e estiveram conversando com a direção do estabelecimento e parece que tudo ficou acertado. Era o que tinha a dizer. Dando andamento neste horário a vereadora MARIA FRANCISCA (MDB) usou a tribuna e fez o seguinte pronunciamento. Ouvindo atentamente o vereador Benedito se manifestar no seu pronunciamento se referindo sobre o que a vereadora abordou na Sessão passada das críticas que fez contra a administração municipal de não ter feito obras no município e passou a dizer, parece que o vereador Benedito desconhece ou faz que desconhece as obras que o Prefeito já realizou, como a sala do raio X que vai servir a toda população do município, também citou a recuperação dos ramais da Taperinha, Sacatandeuva que estão sendo feitos de piçarramento, antes não era assim, só faziam um servicinho e deixavam por isso, por isso a vereadora tem a coragem de falar porque é fato verdadeiro e que seu serviço como vereadora é bem aceitável, jamais vai ficar esperando pelo Prefeito quando vai fazer seus serviços e assim consegue muitas amizades para este fim que obteve da população trezentos e oitenta votos para elegê-la representante deles, foram lutas em favor da saúde do povo e continua com este propósito e alerta ao vereador Benedito que vai ver no futuro bem próximo mais obras de grande valor neste município. Era o que tinha a dizer. E como

não havia mais vereadores inscritos para se pronunciar, o senhor Presidente encerrou este horário e iniciou o horário da ORDEM DO DIA, quando na oportunidade na Primeira Parte, submeteu em "discussão" as matérias em pauta. Os pareceres das Comissões de Justiça e Redação de Leis, Terras, Obras e Desenvolvimento Urbano, do projeto de Lei nº 019/2021 e Pareceres das Comissões de Justiça e Redação de Leis, Finanças e Orçamento do projeto de Lei nº 020/2021, foram discutidos pelos Relatores de cada Comissão. E na Segunda parte da ordem do Dia, as matérias foram submetidas em "votação", sendo os Projetos de Leis nº 019/2021 da Concessão de Título de Doação de uma área de Terras a municipalidade e de nº 020/2021, dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2021 e altera a redação do artigo 6º I da Lei Municipal nº 257/2020, foram APROVADOS por unanimidade. Ambos seguem para sanções das Leis dos referidos projetos de leis através do Executivo Municipal de Quatipuru. E como nada mais havia a ser tratado nesta Sessão, o senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou os senhores Vereadores para a próxima Sessão legislativa dia 10 do corrente mês, desejou a todos ótimo final de semana. Eu, Benedito Leolito da Silva Júnior, Secretário Legislativo, lavrei esta ATA depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos vereadores presentes. Cidade de Quatipuru, estado do Pará, República Federativa do Brasil, em 3 de dezembro de 2021.

Presidente: Aluísio Soares da Costa
1ª Secretária: Ana Maria Neves Farias Pereira
2ª Secretária: Marcia Inomercia de Sousa Silva
Vereador: Benedito Leolito da Silva
Vereador: Benedito Leolito da Silva
Vereador: Alan Reis
Vereador: Paulo Roberto da Silva Reis
Vereador: Antonio Carlos dos Santos
Vereador: Manoel Costa de Azevedo